



Publicado no DJE

15/08/16

Pág. nº 02/03

GABPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 180/2016 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, o servidor Afonso Flávio Rocha Diniz.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2126/2012 (Prot. 3995),

Considerando as Portarias n.º 407/2012-GP, de 12/06/2012 (DJE: 13/06/2012), 272/2013-GP, de 11/07/2013 (DJE: 15/07/2013), e 086/2015-GP, de 27/03/2015 (DJE: 31/03/2015), que dispõem sobre a remoção e a prorrogação da remoção do servidor Afonso Flávio Rocha Diniz para o TRE/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 10/03/2016, o servidor AFONSO FLÁVIO ROCHA DINIZ, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440644, lotado originalmente na 57ª Zona Eleitoral – Gov. Dix-Sept Rosado/RN, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com lotação em Fortaleza, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c os arts. 5º inciso III Alínea “b”, e 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que o servidor seja submetido à reavaliação médica em até 15 (quinze) dias antes do término do novo prazo de remoção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e convalida o período de remoção compreendido de 19/02/2015 a 09/03/2016.

Natal, 09 de agosto de 2016.

Desembargadora **Maria Zeneide Bezerra**
Presidente